



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PORTARIA Nº. 119, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

**Cancela Adicional de Insalubridade.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CANCELA**, a contar de 01 de junho de 2018, ao servidor JOÃO BATISTA BREMM, matrícula nº 144, ocupante do cargo de Operário, adicional de insalubridade concedido pela Portaria nº 185/2009, em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo, previsto no artigo 87 da Lei Municipal nº. 060/2001, e Lei Municipal nº 426/2009, e conforme adendo ao LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em 03/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
ao quarto dia do mês de junho de 2018.

**Adelar Loch**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Analice Baruffi Corbellini**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda